

PROJETO DE LEI N° 57 DE AGOSTO DE 2017.

Institui no Calendário Oficial do Município de Embu das Artes o Dia Municipal de Controle, Diagnóstico Precoce e Prevenção da Hanseníase, a ser celebrado anualmente, no dia 31 de janeiro, e dá outras providências.

Art. 1° Fica instituído o Dia Municipal de Controle, Diagnóstico Precoce e Prevenção de Hanseníase, a ser celebrado anualmente no dia 31 de janeiro.

Art. 2°. O Dia Municipal de Controle, Diagnóstico Precoce e Prevenção da Hanseníase tem por objetivos contribuir nos esclarecimentos da doença, seu controle, diagnóstico precoce e as formas de prevenção.

Parágrafo único. A finalidade de instituir o dia Municipal da Hanseníase visa contribuir na erradicação dessa moléstia no território da cidade.

Art. 3°. O dia Municipal de controle, Diagnóstico Precoce e Prevenção da Hanseníase instituído por esta lei será incluído no Calendário Oficial do Município de Embu das Artes.

Art. 4° As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu das Artes/SP, 02 de agosto de 2017.

Felipe “do Rancho” Lorena Infante Arenzon

Vereador

JUSTIFICATIVA

Exm^o. Senhor Presidente,

Exm^{os}. Senhores Vereadores,

Justificativa ao Projeto de Lei nº 57, de 02 de agosto de 2017.

JUSTIFICATIVA

A hanseníase é popularmente conhecida como lepra, esta doença tem cura, porém é preciso realizar o diagnóstico corretamente. Em Bem u das Artes, ele pode ser realizado em qualquer centro de saúde.

Os sintomas mais frequentes são machas claras em qualquer parte do corpo e insensíveis, ou seja, no local que a pessoa não sente dor e a área fica amortecida. Os sintomas podem atingir as extremidades do corpo, como por exemplo os dedos.

As consequências podem ser a amputação espontânea do membro. A doença, atinge também os nervos, o que pode causar uma série de sequelas, entre elas a perda de movimentos.

O médico Julio Abramezyk, em recente artigo publicado no Jornal Folha de São Paulo, lembra a importância em se ter um dia referencial para registrar o controle, diagnóstico precoce e prevenção da Hanseníase.

“(...) A hanseníase é uma doença provocada pelo bacilo de Hansen, identificado por Gerhard Hansen em 1873. O atual tratamento, realizado nas Unidades Centros de Saúde, é eficiente e evita a disseminação da infecção.

Segundo o médico Egon Daxbacher, coordenador do departamento de Hanseníase da Sociedade Brasileira de Dermatologia, a transmissão da doença se dá por contato próximo e contínuo com doente não tratado.

Por isso é importante aos familiares e pessoas próximas a um doente procurarem um Centro de Saúde quando for diagnosticado o paciente com hanseníase na família. O diagnóstico é feito por um dermatologista.

A evolução da doença está relacionada às defesas do sistema imunológico. A bactéria pode ficar adormecida no organismo por longo período, de dois a sete anos, explica o Dr. Daxbacher. Inicialmente, a pele pode apresentar manchas pelo corpo, insensíveis ao calor, frio ou toque ou exibir placas ou caroços pelo corpo, entre outros sinais.”

Por essas razões esta iniciativa atende ao interesse público, na medida em que atende em toda a sua extensão o interesse público, sobretudo contribui na conscientização e erradicação da hanseníase em nossa cidade, a fim de que nossa querida Embu das Artes continue sendo referência nacional no tratamento e combate da hanseníase, razões pelas quais solicitamos a atenção especial dos nobres Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Na oportunidade, renovo a Vossas Excelências os meus protestos de apreço e consideração.

Embu das Artes/SP, 02 de agosto de 2017.

Felipe “do Rancho” Lorena Infante Arenzon

Vereador